



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Eleições Parametrizadas

Informações essenciais ao requerente

O empréstimo de urnas eletrônicas para a realização de eleições parametrizadas (eleições da comunidade) é normatizado pelas Resoluções nº 22.685/2007 do TSE e nº745/2009 do TRE-MG

Após a formalização do pedido, são analisadas sua conveniência, oportunidade e viabilidade técnico-operacional, e, em seguida, o pedido é submetido a julgamento.

O software utilizado na eleição foi desenvolvido pelo TSE e restrito à Justiça Eleitoral.

O cronograma da eleição será disponibilizado pela SEAPE no site do TRE-MG, em "Cronogramas das Eleições Parametrizadas em andamento", após a emissão do parecer técnico-operacional. Para acessar o cronograma basta clicar no nome da entidade requerente. A entidade deverá cumprir rigorosamente as atividades e prazos previstos no cronograma, sob pena de inviabilizar a eleição. Salientamos que, no que tange às atividades das zonas eleitorais, as datas estabelecidas foram estimadas e estão sujeitas a alterações a critério da zona eleitoral responsável pela eleição.

O treinamento dos mesários e a carga das urnas eletrônicas serão realizados pela respectiva ZE com a participação da entidade requerente. O suporte técnico no dia da eleição será prestado pelos servidores da respectiva ZE envolvida. Quaisquer dúvidas que envolvam as urnas eletrônicas poderão ser esclarecidas com os representantes dos Cartórios Eleitorais de plantão na ZE. Salientamos que qualquer intervenção na urna eletrônica, tais como retirada das flashes e disquetes, bem como manutenção, será efetuada pelo técnico da Justiça Eleitoral.

Os telefones para contato das seções envolvidas são:

- SCONT - Seção de Contratos:  
Telefones: (31) 3307-1216 / 3307-1289/ 3307-1901  
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 100, 7º andar – Cidade Jardim – BH.  
E-mail: [scont@tre-mg.gov.br](mailto:scont@tre-mg.gov.br)
- SEAPE - Seção de Apoio às Eleições:  
Telefones: (31) 3307-1327/3307-1302/3307-1315/3307-1304.  
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 320, 3º andar – Cidade Jardim – BH.  
E-mail: [seape@tre-mg.gov.br](mailto:seape@tre-mg.gov.br)

- SEMPE – Seção de Controle de Material Permanente  
Telefone: (31) 3393-2761 - ramal 225 /3034-8721/3034-8726  
Endereço: Centro de Apoio, à Rua Flor de Trigo, 20 - Jardim Filadélfia - Belo Horizonte (rua marginal à BR 040, saída para Sete Lagoas, aproximadamente no Km 2,5).  
E-mail: [sempe@tre-mg.gov.br](mailto:sempe@tre-mg.gov.br)
- SPROT - Seção de Protocolo Geral  
Telefone: (31) 3307-1186  
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 100, 2º andar – Cidade Jardim – BH.  
E-mail: [sprot@tre-mg.gov.br](mailto:sprot@tre-mg.gov.br)

**Além das atribuições da resolução, a entidade deverá:**

1. Prestar corretamente à ZE as informações relativas à eleição para preenchimento do "Formulário de Informações Iniciais" ;
2. Protocolizar na SPROT os arquivos abaixo, gravados em meio magnético, acompanhado de ofício relacionando os dados entregues e responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos. Esse dados serão importados pelo sistema:
  - Cadastro de eleitores - de acordo com o layout disponibilizado;
  - Nomes dos cargos disputados. Cada cargo (pleito) deverá conter, no máximo, 19 caracteres.
  - Para cada cargo, deve-se informar:
    - números de identificação dos partidos (chapas): por padrão 2 dígitos;
    - siglas dos partidos (chapas): até 10 caracteres;
    - nomes dos partidos (chapas): até 23 caracteres;
    - números de identificação dos candidatos: na eleição majoritária com 2 dígitos (o mesmo número do partido) e na eleição proporcional com 05 dígitos, sendo que os 2 primeiros são representados pelo número do partido (chapa) e os demais são específicos do candidato;
    - Nome (com até 24 caracteres) e sexo dos candidatos.
  - Se a entidade requerente optar pelo uso de foto ou logotipo, esses arquivos deverão ser enviados de acordo com o layout do arquivo de fotos disponibilizado.
    - Para protocolo, o material acima discriminado deverá ser guardado em envelope contendo a identificação:  
**URGENTE**  
**ELEIÇÃO PARAMETRIZADA (nome da entidade)**  
**DESTINO: SEAPE – Seção de Apoio às Eleições**

**ATENÇÃO:** A Data final de registro de candidatos/chapa deve ser anterior ao prazo de entrega de dados estipulado no Cronograma da Eleição.

3. As entidades que enviarem os arquivos com antecedência, ou seja, 25 dias antes da data marcada para a aprovação da parametrização, receberão da SEAPE, por e-mail, os arquivos em pdf contendo os parâmetros da eleição para conferência. No prazo de 48 horas, a entidade deverá responder ratificando ou retificando as informações. Dessa forma será minimizada a possibilidade de erro.
4. Providenciar o material de expediente que será informado pela SEAPE. OBS: Após a eleição, os disquetes utilizados permanecerão na Zona Eleitoral por 30 dias e, após esse prazo, serão formatados e devolvidos à entidade requerente.
5. Providenciar o transporte das urnas eletrônicas, bem como do(s) servidor(es) da Zona Eleitoral que prestará(ão) o treinamento e suporte no dia da eleição.
6. Enviar o representante à Seção de Contratos do TRE – SCONT para assinatura do Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas. OBS: O custo da publicação desse Termo (art. 20, inc. IV, da Resolução nº745/2009 do TRE-MG) e data de depósito, sempre anterior à data da eleição, serão informados pela Seção de Contratos.
7. Enviar o representante à Seção de Apoio às Eleições do TRE – SEAPE para aprovação da parametrização e retirada do material da eleição. OBS: Somente em caso de impossibilidade de identificação de erros por meio dos parâmetros enviados para conferência, será admitida a realização de ajustes na parametrização. E, por esse motivo, será agendada outra data para retirada do material.
8. Enviar o representante à Seção de Controle de Material Permanente - SEMPE no Centro de Apoio do TRE para buscar, na data agendada no cronograma, as urnas eletrônicas que serão utilizadas na eleição, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade pelas Urnas Eletrônicas. OBS: O horário deverá ser agendado previamente pelo telefone da SEMPE e a entrega das urnas está condicionada ao comparecimento da entidade requerente à SCONT para a assinatura do Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, com quitação das despesas afetas e assunção das demais obrigações estabelecidas para a entidade requerente pela Resolução 745/2009 do TRE-MG (item 5).
9. Imprimir cópias do Manual de treinamento de mesários disponibilizado na internet, em número a ser informado pela ZE responsável pelo acompanhamento da eleição, de acordo com o número de mesários que receberão o treinamento.
10. Entregar o material, abaixo relacionado, da eleição à ZE envolvida:
  - As cópias do Manual de treinamento de mesários;
  - O material recebido no dia da aprovação (mídias de treinamento, mídias oficiais, lacres, identificação de urnas e caixas).

11. Nomear mesários (funcionários/associados) para serem treinados pela ZE responsável para trabalhar na eleição.
12. Presenciar cerimônia de carga e lacre das urnas eletrônicas.
13. Confeccionar caderno de votação. A entidade poderá utilizar o arquivo em pdf. enviado que contém a relação de eleitores.
14. Fornecer segurança e instalar as urnas eletrônicas nos locais de votação. Obs.: Distribuir as urnas de seção de acordo com a identificação das caixas. Urnas de reserva (contingência), também identificadas, deverão permanecer dentro da caixa e no local de votação para serem utilizadas, se necessário, pela Justiça Eleitoral. A montagem das seções deverá ser efetuada pelo mesário que recebeu o treinamento, antes do horário de emissão da zerésima para que, se necessário, haja tempo suficiente para efetuar manutenção.
15. Disponibilizar um hardware com drive de disquete no local de votação para que um funcionário da ZE realize a cópia dos arquivos de Votação e de Faltosos.
16. Receber da ZE, após o encerramento, disquete contendo cópia dos Arquivos de Votação e Faltosos. Esse disquete somente será utilizado caso a entidade requerente opte pela totalização eletrônica (Observar item 18);
17. Enviar o representante ao TRE – Centro de Apoio / SEMPE para devolver as urnas eletrônicas cedidas, imediatamente após as eleições no mesmo endereço onde foram recolhidas, mediante assinatura do Termo de devolução de urnas eletrônicas.
18. Enviar o representante ao TRE - SEAPE pessoalmente para devolver todas as flashes referentes à eleição, em até 48h da realização da mesma.
19. Totalizar a eleição. Obs.: A Totalização NÃO é de responsabilidade do TRE-MG. O requerente poderá optar por:
  - Totalização manual: somando-se os boletins de urnas das seções; ou
  - Totalização eletrônica: o requerente deverá desenvolver um sistema totalizador compatível com o arquivo gerado pela urna eletrônica e, para isso, será necessário utilizar o layout do arquivo de votação e de faltosos, que contem a estrutura dos dados relativos ao resultado da votação nas respectivas seções eleitorais.